**LEI Nº 5593 / 2015**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ MIGUEL PARENTI RIBEIRO COUTO (\*1931 + 1998)**

**Autor: Ver. Ney Borracheiro**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se RUA JOSÉ MIGUEL PARENTI RIBEIRO COUTO, a estrada de terra situada a 800 (oitocentos) metros da Rodovia BR-459 seguindo pela Estrada Municipal Dejanira de Franco Fernandes, com início em frente ao Sítio Otávio e Clarisse e paralela ao Loteamento Belvedere, no bairro Ipiranga.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de Julho de 2015.

Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza

CHEFE DE GABINETE